



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

EDITAL

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA

MANUEL SEQUEIRA GONÇALVES, Presidente da Assembleia de Freguesia cessante:

Faz público, nos termos e para efeitos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a instalação da nova Assembleia de Freguesia de Mértola, resultante do ato eleitoral de 12 de outubro de 2025, terá lugar no próximo dia **31 de outubro de 2025**, às 19,00 horas, no Salão Nobre da Junta de Freguesia, sito na Av. Aureliano Mira Fernandes, em Mértola, pelo que deverão os cidadãos eleitos para aquele órgão comparecer no local e no dia e hora indicados, fazendo-se acompanhar do respetivo documento de identificação.

Lembra-se que, nos termos do nº1 do art.º 9º da referida lei, deverá efectuar-se a primeira reunião de funcionamento da Assembleia imediatamente a seguir ao acto de instalação, para efeitos de eleição dos vogais da Junta de Freguesia, bem como do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.

Dado que a substituição dos membros da Assembleia que irão integrar a Junta se deve seguir imediatamente à eleição desta, convém que os primeiros candidatos não eleitos de cada lista, em número igual ao de vogais da Junta de Freguesia, compareçam ao acto da instalação para, na hipótese de deverem ser chamados à efectividade, poder ser verificada a legitimidade e participarem de imediato nos trabalhos da Assembleia, nomeadamente na eleição da Mesa.

Para conhecimento dos interessados, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Mértola, 17 de outubro de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia cessante

-Manuel Sequeira Gonçalves-